



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**PORTARIA PRES/TRF2 Nº 210, DE 27 DE MARÇO DE 2026**

Institui Comissão para a gestão da execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 051/2025, firmado entre o Conselho Nacional de Justiça, a Advocacia-Geral da União e a Procuradoria-Geral Federal, com adesão do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a adesão do Tribunal Regional Federal da 2ª Região ao Acordo de Cooperação Técnica nº 051/2025;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula quarta, alínea “p”, e na cláusula décima terceira do referido Acordo, bem como no item 2 do seu Anexo II;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, Comissão para a gestão da execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 051/2025, firmado entre o Conselho Nacional de Justiça, a Advocacia-Geral da União e a Procuradoria-Geral Federal, com adesão deste Tribunal, com a finalidade de promover a cooperação para a racionalização e o aprimoramento da cobrança extrajudicial do crédito público, do trâmite das execuções fiscais e das ações correlatas, bem como o intercâmbio de conhecimentos, estudos e experiências, em consonância com as Resoluções CNJ nº 471/2022 e nº 574/2024.

Parágrafo único. Compete à Comissão o acompanhamento, a avaliação, a supervisão e a fiscalização da execução do Acordo.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes Magistrados, que atuarão também como pontos focais perante o Conselho Nacional de Justiça, concentrando o diálogo relativo aos processos de trabalho definidos no Acordo, bem como promovendo, no âmbito da competência desta Corte, a avaliação periódica de oportunidades para a celebração de Protocolos de Execução destinados à racionalização e ao aprimoramento do fluxo de execuções fiscais e ações correlatas:

I – Juiz Federal Alfredo Jara Moura;

II – Juiz Federal Ronald Kruger Rodor.

Parágrafo único. Sempre que necessário, a Comissão poderá solicitar o apoio de servidores do corpo técnico para auxiliar no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO, Presidente**, em 27/03/2026, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1680625** e o código CRC **8D13BEF0**.